

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

**N.º 22/2015**

**DATA:** Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.-----

**HORA:** Catorze horas e quarenta minutos. -----

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**ORDEM DO DIA:**-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 6 de outubro de 2015; -----

2. Situação Económica e Financeira do Município - Prestação de Contas:1º semestre de 2015;-----

3. Aumento temporário dos fundos disponíveis – ratificação de despacho;-----

4. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra - ratificação de despacho de 07/10/2015;

5. Aquisição de Serviços para a elaboração de contrato de manutenção do sistema de climatização do Edifício dos Paços do Concelho – Parecer Prévio;-----

6. Aquisição de Serviços para renovação de contrato de manutenção com a Medidata – Parecer prévio;-----
7. Aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra – Parecer Prévio;-----
8. Realização de RAID MIRA 7 CIDADES no dia 25/10/2015 – Pedido do Grupo Desportivo e Cultural de Codal;-----
9. Contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação de 11/08/2015 (Pt.9);-----
10. Revisão do Acordo de Parceria / Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da área Metropolitana do Porto (CRE.Porto);
11. Proposta de escala de turnos de serviço das Farmácias do Município de Vale de Cambra, para o ano civil de 2016 - Emissão de Parecer para a ARS NORTE, I.P.;-----
12. Doação de livros para a Biblioteca Municipal e ao Centro Cultural de Macieira de Cambra;-----
13. Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----
14. Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2016;-----
15. Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano;-----
16. Mapa de Pessoal 2016;-----
17. Proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal; -----
18. PROCESSOS DE OBRAS – relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

19. Processos de obras particulares e outros requerimentos;-----

20. Informações;-----

21. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereadores: -----

**O vereador Nelson Martins** disse que pretendia ser esclarecido sobre os seguintes assuntos:-----

1. Proveniência das verbas destinadas a apoios económicos aos alunos do 1º ciclo (manuais escolares e material escolar); se das receitas próprias ou se derivam da transferência de competências e verbas do Estado.-----

2. Quais os custos, objetivos, destinatários e recursos humanos envolvidos no Centro de Marcha existente no Parque da Cidade; -----

3. Existência de reclamações por parte de colaboradores da Câmara Municipal no que concerne aos resultados da avaliação de desempenho ou à atribuição de eventuais suplementos remuneratórios, o que poderá implicar indemnizações compensatórias retiradas do erário público. -----

**O Sr. Presidente** disse que os apoios económicos dados ao 1º ciclo - escalão A e B, foram propostos e aprovados em reunião de Câmara Municipal, constando as verbas do orçamento municipal.-----

**Sobre** o Centro de Marcha e Corrida, disse que existe há alguns anos, reunindo neste momento mais participantes, em princípio, pessoas do concelho, sendo gratuita a sua utilização que se encontra sob a orientação dos técnicos da Câmara Municipal.-----

**O vereador António Alberto Gomes** esclareceu que foi feita uma parceria com a Federação Portuguesa de Atletismo ainda no mandato anterior, sendo o único

custo, um seguro anual que cada utente tem de fazer no site da Federação Portuguesa de Atletismo.-----

**O Sr. Presidente** disse que prestará posteriormente, a informação relativa à 3ª questão posta pelo vereador. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE OUTUBRO DE**

**2015:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata de 6 de outubro de 2015. -----

**2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - PRESTAÇÃO DE**

**CONTAS:1º SEMESTRE DE 2015:** Presente a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, pelo vereador do pelouro, António Alberto Gomes e pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, que se transcreve: “Nos termos da alínea d) no n.º 1, do artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo que procede à revisão legal das contas remeter semestralmente ao Órgão Deliberativo do Município, informação sobre a respetiva situação económico-financeira.-----

A prestação de Contas agora apresentada encerra, no essencial, e sem que contenha a extensão e profundidade da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, a posição financeira e o desempenho financeiro do Município à data de 30 de junho de 2015, bem como a execução orçamental e a dívida total à data.-----

Os seguintes documentos compõem as demonstrações financeiras do 1º semestre de 2015:-----

. Documento n.º 1 – Balanço;-----

- . Documento n.º 2 – Demonstração de Resultados;-----
- . Documento n.º 3 – Controlo Orçamental da Despesa;-----
- . Documento n.º 4 – Controlo Orçamental da Receita;-----
- . Documento n.º 5 – Execução do PPI;-----
- . Documento n.º 6 – Execução do PPA;-----
- . Documento n.º 7 – Fluxos de Caixa;-----
- . Documento n.º 8 – Empréstimos;-----
- . Documento n.º 9 – Operações de Tesouraria;-----
- . Documento n.º 10 – Endividamento.-----

O exercício 2015 é o segundo em que o Município apresenta contas semestrais e as mesmas são apreciadas pelo Revisor Oficial de Contas.”-----

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:** -----

**O vereador António Alberto Gomes** prestou o seguinte esclarecimento:

“Relativamente ao Relatório Síntese de Conclusões Individual – Situação Económica e Financeira a 30 de junho de 2015, devo salientar a continuidade daquilo que podemos apelidar de “normalidade” das contas municipais tendo presente os factos conhecidos e, consequentemente registados.-----

Obviamente que sendo uma análise semestral a mesma pode ser, de certa forma, enviesada dada a existência de receitas e despesa sazonais, que impossibilitam projeções do comportamento anual. Mesmo as comparações efetuadas com recurso a períodos homólogos podem não constituir um elemento totalmente pacífico, tendo como exemplo a cobrança da derrama, que neste momento já ultrapassou os 559.000,00euros (492.438,48euros cobrados em todo o ano de 2014). Ainda assim, parece-nos não existirem situações contabilísticas novas que sejam dignas de uma menção particularizada, até porque está tudo vertido no

2015.10.20

relatório em questão, exceção feita ao cálculo das amortizações e depreciações por duodécimos, o que apesar de representar um forte acréscimo de trabalho nos serviços, demonstra a vontade da melhoria na qualidade das informações prestadas.-----

Devo, no entanto, salientar uma das conclusões quanto a mim essencial no relatório em questão, é relativa ao endividamento:-----

De acordo com Regime Financeiro das Autarquias Locais, a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das Entidades Intermunicipais e as Entidades Associativas Municipais, das Empresas Locais e Participadas que se encontrem em desequilíbrio de contas, das Cooperativas e Fundações, todas na proporção da participação bem como das Entidades de Outra Natureza em que haja controlo ou presunção de controlo, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.-----

À data de 30-06-2015, não considerando os ajustamentos que poderiam resultar das situações apresentadas neste relatório, a dívida total de operações orçamentais do Município (entendido aqui como Grupo Municipal) ascende a 13,3 milhões de euros. O limite global estabelecido para a dívida total ascende a 17,9 milhões de euros.” -----

**O vereador Nelson Martins** pediu esclarecimentos sobre o ponto 1 alínea iii) onde consta que se verificou “a existência de um conjunto significativo de bens no Ativo, no valor de cerca de 6,4 M €, para o qual não estavam a ser reconhecidas amortizações e depreciações” e ainda sobre a alínea vi) relativa às Zonas Industriais de Lordelo/Codal e Rossio, onde consta “existem um conjunto de garantias prestadas, sem que haja evidência da conexão das mesmas a cada uns

dos lotes associados”, questionando em ambos os casos o porquê de não ter sido feito. -----

Pergunta ainda se existem conclusões do Tribunal Arbitral sobre o Parque de Estacionamento VCP. -----

Louvou o facto de no período em análise, não ter havido empréstimos adicionais ou reestruturação de dívida e constatou que 92% das receitas dependem do orçamento de Estado.-----

**O vereador António Alberto Gomes** respondeu dizendo que as amortizações eram calculadas anualmente, havendo um conjunto de edifícios que, por não estarem ainda concluídos, foram considerados Imobilizado em Curso. Neste momento, numa perspetiva mais analítica da contabilidade, e dada a necessidade de termos resultados constantes, aplicam-se as amortizações em duodécimos. ---

**Sobre as** zonas industriais, esclareceu que a Câmara prestou uma garantia ao Tribunal para um conjunto de expropriações na globalidade e a sua repartição a cada lote seria feita posteriormente; acrescentou ainda que esta orientação feita pelos auditores será tida em conta em futuros procedimentos. -----

**O vereador José Bastos**, elogiando a equipa de funcionários nesta área e a equipa de auditores, que considerada uma das melhores do país, constatou que a Câmara Municipal, ao contrário do que foi dito, não estava em tão “sufoco” financeiro porque dos 308 municípios do país a Câmara Municipal de Vale de Cambra era uma das que contribuía com 750 mil euros para o FAM - Fundo de Apoio Municipal, fator que demonstra não haver desequilíbrio financeiro, registando-se já o pagamento de 52 mil euros para esse Fundo.-----

**Constatou ainda** que a receita do IMI subiu 3%, considerando que este valor só lhe veio dar razão quando propôs na última reunião a descida deste imposto; que

o IMT subiu quase 100% e que 66% das dívidas à Câmara Municipal resultam da faturação de água, perguntando qual a razão do não pagamento de água pelos contribuintes. -----

**Constatou também** que a dívida, com as Participadas tem o valor de cerca de 13Milhões de euros, ou seja 9M€ à banca e 3M€ e pouco nas Participadas, números coincidentes com o sempre disseram, devendo-se a diminuição da dívida à obrigatoriedade da Lei das Finanças Locais que exige a sua amortização.

Perante a situação de equilíbrio acrescentou ser desnecessária a venda de escolas, quando existem lotes nas Zonas Industriais que dariam certamente mais rendimento, pois a venda daquelas deixa alguma mágoa nas populações aí residentes, dado o valor sentimental que lhes é atribuído. Considerou deselegante, saber da venda das escolas através de um aviso lido pelo Padre, na missa, apesar de reconhecer a competência do Sr. Presidente para a referida venda. -----

**O Sr. Presidente** respondeu, afirmando que o processo da venda das escolas foi iniciado, após reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia, onde estas se localizam, que concordaram, dado o estado de degradação em que estas se encontravam, visto que, após a sua desativação, ficaram abandonadas e nunca houve a preocupação na sua recuperação. A solução de dar uma nova vida a estes espaços abandonados há muitos anos, concretizou-se na opção de venda e eventual adaptação a fins turísticos de iniciativa privada. -----

**Sobre a dívida** da faturação de água, ela existe há muitos anos, tendo-se tentado que a cobrança seja eficaz, através de notificações constantes, havendo contudo, muitos consumidores com dificuldades económicas e de preocupação social forte.

**Não** considera significativa a subida do IMI, pedindo aos senhores vereadores algum equilíbrio nas posições assumidas porque incentivam ao abaixamento de



impostos e tem-se feito um esforço para apoiar as famílias mais carenciadas, tal como se fez na última reunião da Câmara Municipal, com a redução feita aos agregados familiares com filhos, que terá como consequência a redução da receita do IMI; por outro lado, para se fazer investimento no concelho, através da realização de obras básicas, é preciso ter receitas provenientes desses impostos.

**Sobre** os pagamento ao FAM disse que estes decorrem de uma imposição legal, bem como outros pagamentos, como a da redução da dívida, apesar do Município de Vale de Cambra não estar nas mesmas condições de outros municípios, porque teve de cumprir com inúmeros compromissos assumidos com os fornecedores, assim como, o cumprimento de deliberações existentes de atribuição de subsídios às instituições do concelho. Concluiu citando a frase “isto é um resultado de soma nula” ou seja, pagando, não se pode fazer obra. -----

**O vereador José Bastos** quis deixar assente que esteve doze anos na autarquia e sabia do estado de degradação das escolas, contudo, afirmou que a sua política era de não vender mas sim fazer parcerias com as Juntas de Freguesias ou particulares para a sua utilização com fins turísticos, e nunca alienar esse património por um valor irrelevante para as contas da autarquia. Sabe que uma das Juntas de Freguesia é contra a venda, indo este ato colocar as pessoas revoltadas, mas “são opiniões” disse, e a competência pertence ao Sr. Presidente.  
-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de Prestação de Contas do 1º semestre de 2015, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) no n.º 1, do artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

### **3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE**

**DESPACHO:** Para efeitos de ratificação, presente o despacho de 07/10/2015, do

Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis para os meses de outubro a dezembro de 2015, no valor de 165.199,24€ (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), conforme informação de 06/10/2015, do chefe da DAF - Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente e Mapa de relativo à candidaturas ON2, subscrito pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Ferreira, que se dão por transcritos, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 07/10/2015, por unanimidade. -----

**4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA -**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 07/10/2015:** Para efeitos de ratificação, presente o despacho de 07/10/2015 de aprovação do Relatório Final de Qualificação, referente ao CLPQ N.º 08/2015 «Prestação de Serviços de Recolha de RSU e limpeza pública no Município de Vale de Cambra», de 06/10/2015, subscrito pelo júri nomeado para o efeito. -----

Ficam apensas à ata, fotocópias do despacho e relatório do júri de 06/10/2015.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 07/10/2015, do Sr. Presidente da Câmara. -----

**5. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PARECER PRÉVIO:**

Presente a informação de 14/10/2015, da DAF, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, no valor de 1.289,30€ (mil, duzentos e oitenta e nove euros e trinta cêntimos) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o

disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 06/10/2015, tendo-se feito o cabimento do valor.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços para a elaboração de contrato de manutenção do Sistema de Climatização do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM A MEDIDATA – PARECER PRÉVIO:**

Presente a informação de 13/10/2015, da DAF, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a renovação do contrato de manutenção informática referido no ponto em epígrafe, no valor de 19.947,64€ (dezanove mil, novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) sem IVA, referindo que esta carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, sendo os custos tidos com a renovação do contrato, para o ano de 2016, retirados da rubrica orçamental 02/020219.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à renovação do contrato de manutenção informática com a Medidata.-----

**7.AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – PARECER**

**PRÉVIO:** Presente a informação de 15/10/2015, da DAF, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a renovação do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, no valor de 74.500,00€ (setenta e quatro mil e quinhentos euros) sem IVA, referindo que esta carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 06/10/2015, tendo-se feito o cabimento do valor.-----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra.-----

**8. REALIZAÇÃO DE RAID MIRA 7 CIDADES NO DIA 25/10/2015 – PEDIDO DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CODAL – (IPDMS N.º 116/2015):**

Presente a informação de 06/10/2015, subscrita pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, que se transcreve: “ O Grupo Desportivo e Cultural de Codal, com sede na Rua Manuel Domingos de Almeida, em Codal, União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, vem através do requerimento de 22/09/2015, solicitar à Câmara Municipal autorização para o evento em apreço, entregando os elementos estipulados no n.º1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/200/2005, de 24 de março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva

2015.10.20

no próximo dia 25 de outubro de 2015, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, para cumprimento e devidos efeitos.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do Raid Mira 7 Cidades, no dia 25 de outubro de 2015, de acordo com a informação. -----

**9. CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DE 11/08/2015 (PT.9):** Presente a informação Interna n.º 42/2015 de 15/10/2015, prestada pelo Técnico Superior, Miguel Alves, que se transcreve: “Em cumprimento do Regulamento de Apoio ao Associativismo e face à deliberação tomada em reunião da Câmara de 2015.08.11, relativa à comparticipação financeira a atribuir aos clubes desportivos com atividade regular,

remete-se em anexo os contratos-programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer com os respetivos clubes.”-----

A Câmara Municipal, com seis votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e vereadores do CDS/PP e PPD/PSD e a abstenção do vereador do PS, deliberou, por maioria, aprovar os contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados no âmbito da atribuição dos subsídios aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 11/08/2015, com as coletividades a seguir referidas, no âmbito exclusivamente desportivo: -----

- . Hóquei Académico de Cambra;-----
- . Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra;-----
- . Clube Desportivo e Cultural de Lordelo;-----
- . Associação Desportiva Valecambrense;-----
- . Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra.-----

**10. REVISÃO DO ACORDO DE PARCERIA / CENTRO REGIONAL DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (CRE.PORTO):** Presente a informação

de 15/10/2015, subscrita pela jurista, Isabel Mariano, que remete as alterações ao Acordo de Parceria acima identificado, que se transcrevem, ficando fotocópia do Acordo apenso à ata: “Em cumprimento do despacho de V. Exa, de 15-10-2015, informa-se que as alterações propostas em sede de revisão do Acordo de Parceria acima identificado, são no essencial as que a seguir se assinalam:- O prazo de vigência que era de um ano, renovável por iguais períodos passa a ser por tempo indeterminado;-----

- A rede que era contextualizada no âmbito da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) enquadra-se

2015.10.20

atualmente no âmbito do Plano de ação Global para educação para o desenvolvimento Sustentável (iniciativa pós-2015 adotada pela ONU);-----

- Os parceiros que estavam organizados em 4 estruturas (Comissão Diretiva, Comissão de Acompanhamento, Comissão Científica e Equipa Técnica) passam a estar organizados em Comissão Diretiva e Comissão de Acompanhamento;-----

- A DREN passa a deixar de integrar a Comissão Diretiva;-----

- São atribuídas novas competências à Comissão Diretiva - a aprovação e apresentação de candidaturas a fundos comunitários e/ou o desenvolvimento de projetos não previstos em Orçamento; aprovar a adesão de novos Parceiros; extinguir o CRE.Porto; e propor aos parceiros e decidir sobre a alteração da contribuição anual;-----

- A decisão de dissolução do CRE.Porto passa a ser tomada por decisão da Comissão Diretiva, ouvido o Conselho Metropolitano do Porto;-----

- Passa a ser dado conhecimento aos Mecenas – entidades públicas e privadas convidadas a contribuir para a execução dos projetos e iniciativas – do Plano de atividades anual aprovado;-----

- Deixa de constar dos direitos dos parceiros: a aprovação da entrada de novas entidades; o processo de desvinculação de parceiros; bem como a nomeação dos representantes para as diferentes comissões de trabalho;-----

- Passam a perder a qualidade de Parceiros aqueles que sejam declarados interditos, comprovadamente incapacitados, insolventes ou que tenham cessado a sua atividade. Perdem ainda a qualidade de Parceiros os Municípios que tenham em atraso a contribuição anual referente a um período superior a 24 meses, não procedam ao seu pagamento no prazo que lhes for fixado, por escrito, pela Comissão Diretiva.-----

2015.10.20

- É estabelecido expressamente que o Praceiro que deixar de pertencer ao CRE.Porto não detém qualquer direito sobre o património deste, não podendo reaver, seja a que título for, participações por si efetuadas, nem ter direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação;-----

- Às receitas do CRE.Porto passam a acrescer os financiamentos resultantes de acordos, contratos e protocolos realizados com entidades locais, regionais, nacionais ou estrangeiros; e eventuais rendimentos de bens produzidos e/ou serviços prestados no âmbito do seu objeto;-----

- O valor da contribuição anual (que é de 2.700 euros) deixa de estar sujeito a atualização automática pelo índice de preços ao consumidor, mas poderá ser revisto por proposta da Comissão Diretiva;-----

- Em caso de extinção deixa de estar prevista a distribuição pelos parceiros que para ele contribuiriam do remanescente do património líquido, depois de liquidados os compromissos, passando a ficar expreso que pela liquidação nunca decorrerá qualquer responsabilidade exclusiva da Universidade Católica Portuguesa perante qualquer parceiro do CRE.Porto, sendo estes solidários também perante terceiros por qualquer défice porventura não coberto.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria / Centro Regional de Excelência em Educação para o Desenvolvimento Sustentável da área Metropolitana do Porto (CRE.Porto), com a revisão agora proposta.-----

**11. PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA, PARA O ANO CIVIL DE 2016 - EMISSÃO DE PARECER PARA A ARS NORTE, I.P.:** (Proc.º IPDMS n.º 3171/2015): Para efeitos de emissão de parecer, nos termos do n.º2 artº 3.º da Portaria n.º 277/2012, presente email da Delegada de Saúde Regional de Saúde do Norte,



2015.10.20

com a proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Vale de Cambra. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do Município de Vale de Cambra, para o ano de 2016. -----

**12. DOAÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL E AO CENTRO CULTURAL DE MACIEIRA DE CAMBRA – (IPDMS II n.º 611/2015)** Presente a

Informação Interna 23/2015 de 1 de outubro, da DASDEC – Divisão de Ação Social, Desporto, Educação e Cultura, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Pinho e pela chefe de Divisão, Paula Ferreira, sobre a oferta de três exemplares do livro, “Soldados Cambrenses na I Grande Guerra”, da autoria de Adolfo Coutinho. O autor e ofertante pede para que estes fiquem disponíveis na Câmara Municipal, Biblioteca Municipal e no Centro Cultural de Macieira de Cambra.

**O vereador Nelson Martins** louvou a atitude do autor e perguntou se a Câmara Municipal tem tido alguma parceria com este, tendo em conta que este tem vindo a descobrir grande parte da história de Vale de Cambra, nomeadamente a mais recente. -----

**O Sr. Presidente** respondeu que durante a última sessão de oferta de livros ao município, ocorrida no passado dia 8, este autor esteve presente como orador e que aceita parcerias e a colaboração de quem se pretenda envolver na cultura no município.-----

Dá-se por transcrita, a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, e agradecer ao Sr. Adolfo Coutinho, a oferta dos exemplares do livro “Soldados Cambrenses na I Grande Guerra”, que integrará o respetivo fundo documental. -----

**13. APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

Presente a informação interna de 14/10/2015, da DASDEC, subscrita pela Chefe, Paula Ferreira, que se transcreve: “Nos termos previstos do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) publicado em Diário da República em 10 de maio de 2004, a Câmara Municipal pode conceder apoio às IPSS, podendo os mesmos traduzir-se em: -----

- a) apoio ao funcionamento;-----
- b) apoio à construção/remodelação;-----
- c) apoio técnico à elaboração de candidaturas a projetos;-----

Nestes termos, e tendo em consideração as verbas aprovadas em mapa de fundos disponíveis temos como valor total o montante de 21.000,00€.-----

O valor a atribuir, por instituição, incide sobre a comparticipação da Segurança Social deduzidas das mensalidades dos utentes. Podem ainda constituir fatores de majoração dos valores a atribuir por instituição: -----

- a) trabalho de desenvolvimento comunitário atípico – 2%-----
- b) trabalho em parceria com outras instituições – 2%-----
- c) a criação de postos de trabalho para indivíduos em situação de vulnerabilidade – 2%-----
- d) colaboração com os serviços de Ação Social da Câmara Municipal – 2%-----

Assim, e tendo por base os pressupostos atrás enunciados e a análise dos documentos contabilísticos de suporte – relatórios e contas de gerência e plano e orçamento – o valor a atribuir é o seguinte:-----

- . Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: 1.674,07€;
- . Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira: 1.745,28€;-----
- . Centro Social Paroquial de Arões: 2.989,93€;-----

2015.10.20

- . Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões: 4.408,67€;-----
- . Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos: 1.788,88€;-----
- . Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa: 3.641,17€;-----
- . Focus, CRL: 595,10€;-----
- . Fundação Luís Bernardo de Almeida: 2.437,71€;-----
- . Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: 1.719,18€;-----

Face ao exposto , deixamos à vossa consideração a atribuição dos apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social para o ano de 2015, devendo esta atribuição ser sujeita à aprovação em reunião de Câmara.”-----

**A vereadora Catarina Paiva** informou que os valores, são os possíveis no momento, tendo sido calculados conforme os documentos apresentados pelas instituições e de acordo com o Regulamento em vigor, destinando-se somente a despesas de funcionamento.-----

**O vereador José Bastos** referiu que a verba é demasiado baixa porque as instituições estão a passar por dificuldades pois em tempo de crise são elas que dão resposta à sociedade. -----

**O Sr. Presidente** concluiu dizendo que o esforço em reduzir os impostos municipais e pagar os apoios já deliberados tem sido grande e, apesar da vontade que o atual executivo tem em dar, não é possível no momento, tendo já, até à data, sido aprovados apoios que efetivamente tem sido concretizados, porque não basta deliberar, há que honrar os pagamentos.-----

**O vereador António Alberto Gomes** frisou que o presente pagamento se destinava a apoio nas despesas correntes, tendo sido já deliberado o pagamento das despesas de capital. Acrescentou que se por um lado se baixam as receitas próprias, por outro não se tem verbas para este tipo de apoio. Relembrou que

2015.10.20

durante o presente ano se fizeram pagamentos de dívidas às instituições do ano de 2011 e 2012, sendo este o valor possível, dadas as circunstâncias. -----

**O vereador José Bastos** somente referiu que também já esteve em mandatos anteriores com as mesmas condições, sendo uma situação que se repete, mas deixa o alerta para os pagamentos às instituições que são entidades que prestam um trabalho ímpar ao município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a atribuição dos apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social, referidas na informação técnica. -----

**14.TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2016:** Presente a informação Interna de 13/10/2015, da DSUOM – Divisão dos Serviços Urbanos e Obras Municipais, subscrita pelo chefe de Divisão, Pedro Valente, que se transcreve: “Na sequência da comunicação da ERSAR de 12 de Setembro de 2015, é necessário proceder à revisão do tarifário do Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2016 e submetê-lo a parecer da ERSAR. -----

O n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014, estabelece ainda que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

Considerando a entrada em vigor do regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 74, de 15 de Abril, alerta-se para o facto de a estrutura a praticar pelas entidades gestoras

2015.10.20

desses serviços a praticar a partir de 2016 ter de ser conformada às regras dos artigos 15.º e seguintes.-----

Por força do artigo 93.º do mesmo regulamento, e tendo em conta o período de cinco anos de adaptação às regras nele vertidas no que concerne o modelo de determinação das tarifas, devem as entidades gestoras em gestão direta preparar o próximo ciclo dos serviços de gestão de resíduos urbanos prestados, em cenário de eficiência produtiva.-----

Relativamente aos Resíduos Sólidos Urbanos, está em curso um novo concurso de Prestação de Serviços Recolha Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Publica ao Município de Vale de Cambra (CLPQ 8/2015), sendo os valores nos tarifários seguintes a considerar futuramente.-----

Surge agora a necessidade de avaliar o impacto do eventual aumento de tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2016.-----

Assim, e considerando a conjuntura política em termos da redução/estagnação salarial; os elevados encargos de despesas de consumo das famílias (que mantêm aumentos sucessivos tendo por referência a taxa de inflação), em termos de água, eletricidade e gás, sugere-se que o tarifário não seja objeto de alteração.”-----

**O Sr. Presidente** informou que o atual tarifário se devia manter, preocupando-o a cobrança do serviço relativo aos resíduos sólidos urbanos, que se mantém nos moldes anteriores.-----

**O vereador Nelson Martins** disse que concorda com a proposta e deixou o alerta para que se arranje uma solução para que a recolha de resíduos sólidos e saneamento seja igual em todas as zonas do concelho. -----

2015.10.20

**O Sr. Presidente** frisou que o atual tarifário tem uma componente de apoio social reduzindo os custos às famílias numerosas, aos portadores do Cartão do Idoso e famílias carenciadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter no ano de 2016, o atual tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos.-----

**15. ORÇAMENTO 2016 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** Para efeitos de aprovação, foram apresentados os documentos relativos ao Orçamento para 2016, cujas fotocópias ficam apenas à presente ata.-----

**O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes** que passou a apresentar o Orçamento 2016: -----

“O Orçamento e as Grandes Opções do Plano que hoje aqui se apresentam possuem uma característica particular, e que aliás é comum ao Orçamento Municipal para 2015 – a exequibilidade. -----

De facto, não apenas por indicações expressas na lei a que acrescem recomendações recentes do Tribunal de Contas, o valor global do Orçamento Municipal para 2016 apresenta uma redução de 3,74% face a 2015, e este já reduziu 18,20% ao anterior. Assim, em apenas dois anos, o valor total do orçamento inicial reduz mais de 4.550.000 euros, para 16.868.959,00 euros o que significa uma aproximação à realidade municipal.-----

É relevante notar que esta redução não belisca as funções essenciais, antes reforça-as, como é o caso das subfunções “Educação” e “Segurança e Ação Social”. Também as “Funções Gerais”, base para o lançamento de novos projetos, são fortemente reforçadas neste Orçamento 2016. É pertinente afirmar que as reduções noutras funções derivam no essencial do pagamento da dívida em 2015, sendo que é com muita satisfação que afirmo que o nosso Município se

2015.10.20

encontra a efetuar pagamentos a 60 dias, estando pagas todas as dívidas que estavam registadas dos anos 2011 e 2012, e onde incluo dívidas a outros credores, por exemplo, Associação de Municípios Terras de Santa Maria.-----

Posto isto, empresta-se a este Orçamento e Grandes Opções do Plano um rigor acrescido, uma transparência que se conjuga com novos projetos, em que alguns se apresentam de forma expressa, como é o caso da atribuição generalizada de manuais escolares, a mobilidade urbana sustentável, a beneficiação de percursos de ligação entre aldeias, a eficiência energética de edifícios públicos ou o início do projeto de desenvolvimento do turismo ativo no Rio Caima / Centro de Desporto e Aventura. Noutros casos, temos projetos que, não obstante serem novos, enquadram-se em ações com nomenclatura já existente, e nesse caso chamo a atenção para -----

- os 214 mil euros que se pretende atribuir de facto às instituições do município via transferências -----
- os 250 mil euros para reparações em edifícios escolares;-----
- os 180 mil euros para ligações de água e saneamento;-----
- os 60 mil euros para investimento na iluminação pública;-----
- os 650 mil euros para diversos arruamentos e obras complementares;-----
- os 200 mil euros para beneficiação do mercado e largo da feira;-----
- os 50 mil euros para percursos pedestres.-----

Estes valores são apenas uma parte dos mais de 6 milhões e duzentos mil euros de ações que constam nas Grandes Opções do Plano. E caso se venham a verificar, como se espera, a aprovação de várias candidaturas, em sede própria existirão valores que serão fortemente acrescidos,-----

Como se vê, o caminho a trilhar é este. Começamos por ordenar a casa, projetando um futuro que já tem um passado sólido em 2015 e colocando um

trampolim em 2016 com várias novas ações que cremos poder vir ainda reforçar tendo presente o Portugal 2020.”-----

**Colocado o ponto à discussão, registaram-se as seguintes intervenções:**

**O vereador Nelson Martins** lembrou a presença de uma contribuinte numa reunião pública a pedir o arranjo da estrada de Paço de Mato e ele próprio já trouxe a estrada da Sr.<sup>a</sup> da Saúde, Gestoso, Porto Novo e outras e pergunta se existem verbas específicas para fazer estas reparações.-----

**O vereador José Bastos** frisou que este era realmente um orçamento exequível, baseado em pagamentos correntes, sem qualquer projeto, entendendo perfeitamente a visão estratégica do Sr. Presidente, que se baseia em baixar ao máximo o nível da dívida da autarquia para se apresentar a eleições daqui a dois anos, dizendo que tem a “casa arrumada” pretendendo mais um mandato para fazer obra. Disse que com a aproximação de um novo quadro comunitário, fica preocupado pela falta de ideias e projetos, correndo-se o risco de não obter qualquer financiamento no *Portugal 2020*. Fez uma alusão ao valor de 500 mil euros, que considera inadmissível, recebido da AMP – Área Metropolitana do Porto, na primeira repartição de verbas feita recentemente aprovada e sobre a posição tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, aquando da votação ocorrida na respetiva reunião, achando que este se devia solidarizar com os municípios, como o de Arouca, município muitas vezes apontado por estes, como exemplo de desenvolvimento. É de opinião que, aquando das eleições, o povo não se esquecerá de dificuldades de acesso nas estradas, da falta de rede de água e saneamento. -----

**O Sr. Presidente** respondeu que votou contra essa distribuição de verbas na reunião da AMP, não aceitando qualquer acusação do contrário, podendo comprová-lo através da ata da reunião. -----



2015.10.20

**Acrescentou** ainda, que as eleições não o preocupam, tendo como princípio governar e encontrar o melhor caminho para o concelho, em honrar os compromissos assumidos, em pagar as dívidas e criar condições objetivas para que o concelho se possa desenvolver, sem entrar em loucuras, criando contudo, as bases sólidas de um futuro melhor, pois não só com megalomanias e com mania de grandezas se constrói um concelho. -----

**Acredita** que no orçamento devem constar valores reais, porque as pessoas o merecem e se a execução orçamental deve ser de 85%, teremos de cumprir e não fazer como noutros tempos em que um orçamento de trinta milhões tinha uma execução de trinta e poucos por cento.-----

**Disse** que a Câmara tem que manter em boas condições de funcionamento, o seu património, tal como as Piscinas, Pavilhão Desportivo, Biblioteca e o Mercado Municipal que necessitam de grandes intervenções além do interior do concelho, que farão parte de uma estratégia, certamente após 2016. -----

**Será** sempre objetivo desta Câmara a criação de condições para fixar as pessoas, apostando no turismo, na indústria, no ensino superior em Vale de Cambra, na requalificação dos espaços escolares, aguardando-se a concretização de apoios comunitários que não podem constar, ainda, no presente orçamento.-----

**Dada a palavra ao vereador José Bastos, este passou a ler a declaração da bancada do PPD/PSD:** “O orçamento ora apresentado traduz apenas a gestão corrente da Câmara Municipal, isto é, pagamento de salários, à banca, fornecedores e ao gabinete do Presidente da Câmara.-----

É um orçamento sem estratégia, sem objetivos, ideias e sem qualquer projeto de desenvolvimento do concelho quer a nível industrial, quer a nível de fixação de pessoas, quer inclusive do próprio desenvolvimento turístico do concelho, mais

2015.10.20

uma vez o slogan da campanha eleitoral, FAZER CRESCER VALE DE CAMBRA, foi posto na gaveta.-----

Ao nível industrial não está prevista qualquer melhoria das atuais zonas industriais, implantação de novas zonas industriais nomeadamente em São Pedro de Castelões e a criação de uma incubadora de empresas, essencial para o desenvolvimento de novas indústrias e fixação de jovens empresários.-----

Ao nível do ensino superior lamentámos a perda irreparável da vinda do mesmo para Vale de Cambra, não tendo sido aproveitado o trabalho desenvolvido pelo anterior executivo junto das entidades competentes para fixar o ensino superior no concelho, designadamente aproveitando as instalações do edifício municipal, local à altura aprovado pelo ISEP para dar início ao curso, que entretanto tinha sido aprovado, de engenharia metalomecânica.-----

Este orçamento reflete quais são as prioridades deste executivo e que não passam pelas instituições e associações, nem tão pouco por necessidades básicas da população, como sejam, água e saneamento em todo o concelho e melhoria da rede viária.-----

Registamos também a incompetência do Sr. Presidente da Câmara Municipal para fazer valer as suas ideias e projetos na AMP para convencer os Colegas da grande necessidade que os concelhos periféricos, como Vale de Cambra, têm de necessidades básicas. Foi, como muita surpresa que verificámos que foi atribuído a Vale de Cambra a verba insignificante de € 500.000,00 que nem sequer corresponde à feção da verba global atribuída aos municípios, o que aconteceu pela primeira vez na AMP, ou seja, não houve argumentação, astúcia e nem audácia para fazer valer os nossos interesses. Relembro, a propósito, que a última negociação que o anterior executivo fez com a AMP foi de 6.7M€ para a

2015.10.20

regeneração urbana, verba esta igual à que a Câmara Municipal do Porto recebeu. -----

Face a tudo isto, verificámos que o próximo ano não passará do cumprimento pontual das obrigações da Câmara Municipal, como sejam, pagamento de salários, fornecedores e banca, para esta gestão corrente não se mostra necessário o maior gabinete de sempre da Câmara Municipal que custa € 500.000,00 por ano. É tempo do Sr. Presidente repensar esta sua estrutura, libertando com isso verbas indispensáveis para apoiar, por exemplo, associações e instituições que muito carenciadas estão nesta altura de grande crise económica. -----

Bem sabemos que no próximo ano o orçamento irá ser bem diferente deste, mas aí teria novamente a possibilidade de refazer o gabinete para dar resposta às imensas solicitações que se esperam em 2017. -----

Registámos, com agrado, que a dívida da autarquia, já é inferior 9 M€ o que, mais uma vez, nos vem dar razão sobre a dívida global que era exatamente aquilo que sempre dissemos, no entanto, este abaixamento de dívida não se deve ao executivo mas sim à obrigatoriedade da Lei das Finanças Locais que implica o pagamento de 2 M€ anuais à banca.” -----

**Declaração do vereador do PS, Nelson Martins:** “Tendo em conta que a execução orçamental caberá ao executivo maioritário do CDS/PP, certamente que o mesmo responderá politicamente pela sua implementação, pelo que viabilizo o orçamento. Porém, considerando os pressupostos das suas linhas orientadoras, não se vislumbra mais do que um exercício de gestão corrente, sem estratégias visíveis que potenciem o desenvolvimento, ou em linguagem dos próprios, o crescimento do concelho. A título de exemplo, refira-se que 49,37% das despesas previstas terão a ver com custos relacionados com o pessoal e com a aquisição

2015.10.20

de bens e serviços. Relativamente à reparação e/ou reconstrução de estradas municipais e às associações e clubes desportivos não se prevêem alterações positivas, face ao ano precedente.-----

Assim, não inviabilizando também não dou o meu aval, abstendo-me e aguardarei um 2016 realmente melhor para Vale de Cambra.” -----

**O Sr. Presidente da Câmara** referiu que o Orçamento apresentado, se baseia numa ideia de gestão com rigor, onde são honrados os compromissos, procurando transformar o município, num município de boas contas. Disse que também discorda da verba contratualizada com a AMP e que o Orçamento não comporta os apoios comunitários que o município poderá vir a contratualizar no Portugal 2020, sendo contudo expectável, através de programas como o PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano), PO SEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) e PROVERE (Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos), a vinda de verbas a aplicar no desenvolvimento do concelho, dinamizando-o, repondo o seu equilíbrio e fazendo-o crescer. -----

Acrescentou que, pela primeira vez, será instalado no concelho um CLDS aprovado com o valor de 450 mil euros que será investido no concelho na sua totalidade. Acredita num espírito de trabalho coletivo para Vale de Cambra, que só poderá dar fruto se todos forem sérios e rigorosos, fator que levou a população a eleger o atual executivo, que pretende retribuir a confiança, cumprindo fielmente o orçamento municipal para o próximo ano. -----

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e vereadores do CDS/PP e com três abstenções dos vereadores da bancada do PPD/PSD e vereador do PS. -----

2015.10.20

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**16. MAPA DE PESSOAL 2016:** Para efeitos de aprovação foi apresentada a proposta do Mapa de Pessoal para 2016, cuja fotocópia fica apensa à ata da reunião.-----

**O Sr. Presidente** referiu que o Mapa de Pessoal agora apresentado reflete as necessidades dos serviços, tendo esta Câmara Municipal perdido cerca de 35 funcionários essencialmente por reforma, tendo neste momento menos trabalhadores do que tinha há uns anos atrás, dando de **seguida a palavra à vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, Catarina Paiva** que apresentou o Mapa de Pessoal 2016: “A elaboração do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Contém o número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização caracterizados em função das atividades e competências que os seus titulares se destinam a cumprir ou a executar ou do cargo ou carreira ou categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Acresce à informação que o Orçamento proposto para 2016 possui nas rubricas 0 10 10 204 e 0 10 10 604 verba considerada suficiente para fazer face aos novos postos de trabalho previstos conforme dita a legislação em vigor.” -----

Referiu ainda que no Mapa constam 190 funcionários, estando três de licença sem vencimento e ainda a listagem previsional com 18 trabalhadores, na sua maioria, assistentes operacionais e assistentes técnicos, necessários ao

2015.10.20

cumprimento dos objetivos do município, que só poderão ser admitidos caso a Lei do Orçamento de Estado assim o permita.-----

**A vereadora esclareceu ainda o vereador Nelson Martins**, dizendo-lhe que os assistentes técnicos iriam ser afetos às diversas divisões, de acordo com as reais necessidades de pessoal demonstradas pelas respetivas chefias, não sendo possível afetar um assistente a várias divisões, como sugeriu. -----

**A vereadora Elisabete Rocha** perguntou quantos funcionários existiam no início do ano de 2015 e referiu que concorda com o vereador Nelson Martins, sobre o número excessivo de vagas para assistentes técnicos, achando que estes estão a ser promovidos a técnicos superiores correndo-se o risco da pirâmide invertida. Perguntou ainda qual era a necessidade da Câmara, se assistente técnicos ou técnicos superiores, tendo o **Sr. Presidente** respondido que a maior falta se regista ao nível operacional. -----

**A vereadora Catarina Paiva** respondeu dizendo que a partir do momento que um assistente estivesse a desempenhar funções de técnico, e possuísse habilitação superior não o podia manter a desempenhar funções superiores com um ordenado inferior. -----

**O Sr. Presidente** esclareceu que em menos de dois anos saíram da Câmara Municipal 35 funcionários, em várias áreas, tendo os Serviços estas debilidades a superar, apesar de se recorrer à contratação só em caso de necessidade extrema. Informou ainda que na contratualização dos PEDU's poderá haver necessidade da contratualização de pessoas e essa possibilidade tem de estar prevista apesar de ainda ter de ponderar o tipo de contratualização, se por aquisição de serviços ou por procedimento concursal. -----

**A vereadora Elisabete Rocha** acha que a abertura de vagas se devia centrar ao nível operacional, porque verifica que se abrem sempre postos para não

2015.10.20

operacionais e se promovem os assistentes técnicos, abrindo ainda mais vagas nessa categoria. Verificou também que não foi criado um lugar para jurista e como tem vindo à reunião a renovação das avenças nessa área, acha que seria importante criar esse lugar, visto ser uma real necessidade da Câmara. -----

**Quanto** ao cargo de direção Intermédia, disse que verifica que o lugar é dado no Mapa como lugar ocupado e não previsional, perguntando se o concurso aberto à pouco tempo já tinha terminado e se já se sabe quem é o titular do lugar, **tendo a vereadora do pelouro** esclarecido que o lugar não foi ocupado, decorrendo ainda o respetivo concurso.-----

**O Sr. Presidente** informou os vereadores que no início do ano de 2015, estavam ao serviço, 186 funcionários e atualmente 190. -----

**A vereadora Elisabete Rocha** concluiu, dada a informação, que realmente o lugar a preencher vai ser uma pessoa que já é funcionário da Câmara.-----  
Não havendo mais discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

**A Câmara Municipal** deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e vereadores do CDS/PP e com três abstenções dos vereadores da bancada do PPD/PSD e vereador do PS.-----

Deliberou ainda remetê-la à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.--

**Declaração de voto do Vereador do PS, Nelson Martins:** Analisado o documento relativo ao Mapa de Pessoal para 2016, constata-se que se propõe uma criação de 18 novos postos de trabalho, dos quais somente 44,44%, se destinam a assistentes operacionais e os restantes, previsivelmente, farão trabalho de gabinete.-----

2015.10.20

Desconhecendo-se a existência de um aumento significativo das necessidades ou da melhoria de produtividade dos serviços ou sequer se foram considerados os princípios gerais da eficiência, da eficácia e da economia, não me resta outra alternativa que não seja abster-me.-----

**Declaração de voto da Bancada do PPD/PSD:** “Estão previstos neste mapa de pessoal, para além do mais, a criação de 7 novos lugares para assistentes administrativos quando está confirmado que a real necessidade da Câmara Municipal são assistentes operacionais que, não obstante ser reconhecida que é essa a necessidade premente, não se mostra refletida neste mapa que apesar de prever a criação de oito lugares para assistentes operacionais não são os mesmos suficientes.”-----

**17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - (IPDMS RE N.º 3188/2015):** Presente a informação Interna de 14/10/2015, do Chefe da DPAGU, Pedro Almeida, do teor seguinte: “Na sequência do parecer emitido pela CCDR-N através do ofício ER-PDM-I/2013-2519 de 24/09/2015, e acolhendo a recomendação nele contida de proceder à alteração da designação de “afastamento” pela designação “Recuo”, conforme conceito definido na ficha nº 56 do Decreto Regulamentar nº 9/2009 de 29 de Maio propõe-se a aprovação e submissão da proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, à Assembleia Municipal, conforme abaixo descrito. -----

Dadas as alterações propostas propõe-se a ainda a republicação na íntegra do respetivo regulamento.”-----

Após alguns esclarecimentos feitos pelo Vereador António Alberto Gomes sobre aspetos do procedimento, o vereador **José Bastos** voltou a referir-se ao atraso na aprovação da presente alteração, que está a prejudicar os contribuintes que têm edifícios a legalizar, pelo menos em 6 meses, acrescentando que este foi o



tempo para que a CCDRN prestasse o seu aval justificado pela troca da palavra “afastamento” por “recuo”, aguardando a sua aprovação pela Assembleia Municipal o mais breve possível.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a seguir se transcreve e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro:-----

**“Proposta de Alterações ao Regulamento do PDM -----**

CAPITULO II – Condicionantes – Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública -----

Artigo 5º – Identificação -----

1 - ...-----

2 - ...-----

3 - ...-----

4 - ...-----

5 - As condicionantes moveis identificadas no desdobramento da carta de condicionantes são suscetíveis de atualização, nos termos a seguir indicados, mantendo a câmara municipal um arquivo permanentemente atualizado com as edições produzidas: -----

a)- Áreas de perigosidade alta e muito alta da cartografia de risco de incêndio florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, são atualizadas de acordo com a dinâmica de alteração ou revisão daquele plano;----

b) Áreas percorridos por incêndios são alvo de atualização anual, a concretizar pela câmara municipal, nos termos da lei em vigor.-----

CAPÍTULO IV – Solo Urbano-----

SECÇÃO I – Área Urbanizada-----

Artigo 17º - Construções Anexas-----

1 – A área máxima das construções anexas não poderá exceder 10% da área do lote ou parcela;-----

2 - ...-----

3 - ...-----

3 – Alteração de conceitos e índices - “Área bruta de construção, área de implantação, índices de construção e índice de implantação”-----

Artigo 18º – Implantações-----

O índice de ocupação do solo, incluindo as construções anexas, não poderá exceder 0.70 da área total do terreno afeto à construção, com exceção da situação em gaveto e inseridas em Planos de Pormenor ou de Urbanização em vigor.-----

SUBSECÇÃO I – Área Urbanizada Tipo I – Maior Densidade-----

Artigo 24º – Indicadores Urbanísticos-----

1 - Para além do estipulado no artigo anterior deste Regulamento, relativo a alinhamentos e cérceas, o índice máximo de utilização do solo para esta área é de 1.6 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.-----

2 - ...-----

3 - ...-----

4 - ...-----

SUBSECÇÃO II – Área Urbanizada Tipo II – Média Densidade-----

Artigo 27º – Indicadores Urbanísticos-----

Para além do estipulado no artigo anterior deste Regulamento, relativo a alinhamentos e cérceas, o índice máximo de utilização do solo para esta área é de 1 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.-----

SUBSECÇÃO III – Área Urbanizada Tipo III – Menor Densidade-----

Artigo 30º – Indicadores Urbanísticos-----

Para além do estipulado no artigo anterior o índice máximo de utilização do solo para esta área é de 0.6 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>.-----

SECÇÃO III -Área de Equipamento-----

Artigo 38º – Indicadores Urbanísticos-----

O índice de utilização do solo a aplicar nesta secção é o da área envolvente ao empreendimento.-----

SECÇÃO IV -Área de Industria e Armazéns-----

Artigo 40º Afastamentos-----

O recuo da construção à frente do lote deve ser no mínimo de 10m e os recuos mínimos entre as construções e os limites laterais e posterior do terreno de 5m, sem prejuízo dos afastamentos impostos por outras normas em vigor.-----

Artigo 42º – Estacionamento-----

1 - ...-----

a) ...-----

b) um lugar de pesado por 500 m<sup>2</sup> de área de construção do edifício, com um mínimo de um lugar por lote, no interior do mesmo, sem prejuízo da área necessária a manobras de carga e descarga, que deve estar devidamente identificada.-----

2 - ...-----

3 - ...

Artigo 43º – Indicadores Urbanísticos-----

O índice máximo de ocupação do solo para esta área é de 0.5 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>. -----

SUBSECÇÃO II -Tipo B – Concentrações Industriais-----

Artigo 48º – Indicadores Urbanísticos-----

O índice máximo de ocupação do solo para esta área é de 0.5 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>. -----

CAPITULO V – Solo Rural-----

SECÇÃO I -Espaços Agrícolas-----

SUBSECÇÃO II - Espaços Agrícolas – Complementar-----

Artigo 61º – Edificabilidade-----

1 - ...-----

a) ...-----

b) ...-----

c) Conservação, alteração do uso, remodelação e ou ampliação de construção existente, até 50% da área total da mesma, não ultrapassando no seu todo 200 m<sup>2</sup> da área de construção do edifício, nem possuir altura superior a 2 pisos;-----

d) ...-----

e) Habitações unifamiliares, em explorações com área igual ou superior a 0.50 ha podendo vir a ocupar 5% da área total da parcela até um máximo de 300 m<sup>2</sup> de área de construção do edifício, área máxima de implantação do edifício de 200 m<sup>2</sup> e cêrcea igual ou inferior a 2 pisos;-----

f) ...-----

2 - ...-----

SECÇÃO II - Espaços Florestais-----

SUBSECÇÃO I - Espaços Produção Florestal-----

Artigo 67.º Edificabilidade-----

1 — Constituem exceção ao regime previsto no artigo anterior: -----

a) Instalações de vigilância e combate a incêndios florestais; -----

*b) Instalações de estufas destinadas a exploração agrícola, desde que o índice de ocupação do solo não exceda 60% da área total do terreno e não seja feita impermeabilização do terreno; -----*

- c) *Instalação de aviários e criação de animais, com índice máximo de utilização do solo de 0,5 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> aplicado à totalidade da área do prédio e cumprindo os afastamentos legais e regulamentares aos limites dos espaços integrados em solo urbano e a quaisquer habitações localizadas em solo rural;*-----
- d) *Implantação de instalações diretamente adstritas às explorações agrícolas, pecuárias, silvo-pastoris ou florestais que não se integrem na alínea anterior, quando situadas a menos de 250m do perímetro urbano, com índice máximo de utilização do solo de 0,5 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> aplicado à totalidade da área do prédio, área máxima de construção do edifício de 390 m<sup>2</sup>, cêrcea de 1 piso, pé direito máximo de 4,00m, desde que devidamente enquadradas do ponto de vista paisagístico e que obedçam ao previsto na legislação em vigor e no presente Regulamento, não podendo dar uso à faculdade da alínea h), nem efetuar qualquer tipo de ampliação;* -----
- e) *Conservação, alteração ou ampliação de construção existente, não podendo ultrapassar no seu todo 300m<sup>2</sup> de área de construção do edifício, área máxima de implantação do edifício de 200m<sup>2</sup> não ultrapassando a cêrcea existente, excetuando casos devidamente justificados, garantindo uma faixa de proteção legalmente exigida;* -----
- f) *Habitações unifamiliares, em explorações com área igual ou superior a 2 ha, tendo como área máxima de implantação do edifício de 200m<sup>2</sup>, 300m<sup>2</sup> de área máxima de construção do edifício, e cêrcea igual ou inferior a 2 pisos;* -----
- g) *Habitações unifamiliares, em explorações com área igual ou superior a 0.5 ha, quando situada a menos de 250m do perímetro urbano, podendo vir a ocupar 5 % da área total da parcela até um máximo de 300m<sup>2</sup> de área de construção do edifício, de 200m<sup>2</sup> e cêrcea igual ou inferior a 2 pisos, garantindo uma faixa de proteção de 100m em propriedade própria ou confinante;* -----

h) Empreendimentos com fins turísticos, públicos ou privados, de dimensão adequada e devidamente enquadrado na envolvente, que mereçam a aprovação da Direção Geral do Turismo, até 5 % da área do terreno; -----

i) *Instalações de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural quando situadas a menos de 250m do perímetro urbano, com índice máximo de utilização do solo de 0,6 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> aplicado à totalidade da área do prédio, cêrcea igual ou inferior a 2 pisos, garantindo uma faixa de proteção de 50m em propriedade própria ou confinante;* -----

j) *Equipamentos e infraestruturas públicas ou de interesse público reconhecido pelo município, quando situadas a menos de 250m do perímetro urbano, com índice máximo de utilização do solo de 0,6 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> aplicado à totalidade da área do prédio, cêrcea igual ou inferior a 2 pisos, garantindo uma faixa de proteção de 100m em propriedade própria ou confinante;*-----

k) *Restaurantes em locais com condições excecionais de fruição paisagística como tal reconhecidas pelo município, com índice máximo de utilização do solo de 0,6 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> aplicado à totalidade da área do prédio, área máxima de construção do edifício de 390 m<sup>2</sup>, garantindo uma faixa de proteção de 50m em propriedade própria ou confinante;* -----

l) *Edificações destinadas à instalação de pequenos comércios e serviços ou oficinas de carácter artesanal quando situadas a menos de 250m do perímetro urbano, com índice máximo de utilização do solo de 0,6 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> aplicado à totalidade da área do prédio, área máxima de construção do edifício de 390 m<sup>2</sup>, garantindo uma faixa de proteção de 50m em propriedade própria ou confinante;*

2 — As edificações referidas no número anterior têm de cumprir as seguintes condições: -----

a) *Cumprimento das normas legais em vigor relativas à defesa da floresta contra incêndios, dando especial atenção à obrigatoriedade de gestão de combustível em volta das edificações, às proibições de construção de edificações nos terrenos classificados pelo PMDFCI com risco de incêndio das classes alta e muito alta, nos termos da Lei, e a salvaguarda das regras definidas em PMDFCI, ou da distância mínima à extrema da propriedade prevista na Lei, no caso de novas edificações;*-----

b) *Observância das exigências legais e regulamentares que regulam os atos e atividades condicionados face a Áreas Classificadas do ponto de vista da conservação da natureza e o enquadramento paisagístico das edificações.*-----

c) Garantir a obtenção de água potável e energia elétrica, a eficaz eliminação de esgotos e o acesso automóvel à edificação, sem prejuízo para terceiros, mediante a apresentação das autorizações e licenças legalmente exigíveis, e dos projetos técnicos necessários, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das referidas obras; -----

c) Obter o reconhecimento do interesse municipal, pela Assembleia Municipal, no caso das construções previstas na alínea h) do artigo anterior e o pedido de licenciamento ser instruído nos termos do n.º3 do artigo 24.º, sempre que a área a edificar seja superior a 200m<sup>2</sup> ou a altura máxima a edificar seja superior a 7 m;

d) Promover a aplicação de sistemas de utilização de energias alternativas; -----

e) Garantir a construção de depósitos de reserva de água para abastecimento e combate de incêndios na propriedade e com dimensão mínima de 4.000 litros, no caso das construções previstas nas alíneas d) a l) do artigo anterior. -----

SUBSECÇÃO II - Espaços Uso Silvo Pastoral-----

Artigo 69º – Edificabilidade-----

1 - ...-----

- a) .....
- b) Implantação de instalações agro-pecuárias com área máxima de implantação do edifício de 45 m<sup>2</sup>, não podendo em qualquer caso que seja superior a 10% da área da parcela, cêrcea de 1 piso, pé direito máximo de 4 m, desde que devidamente enquadradas do ponto de vista paisagístico e que obedçam ao previsto na legislação em vigor e no presente regulamento. ....

CAPITULO IX – Programação e Execução do PDM-----

SECÇÃO I – Planeamento e Gestão-----

Artigo 96º – Perequações dos Encargos-----

1 – São devidos pelos proprietários e ou promotores encargos proporcionais à área de construção do edifício que lhe for licenciada ou autorizada,designadamente: .....

a) .....

b) .....

2 - .....

3 - .....

5 - Introduzir dois artigos com os números 101-A e 101-B, relativos à legalização de construções não licenciadas com data anterior a 16 de Dezembro de 1993 (data da publicação do PDM),e a empreendimentos de carácter estratégico, com a seguinte redação, respetivamente:-----

CAPITULO X – Disposições Complementares-----

SECÇÃO II – Outras Disposições-----

Artigo 101- A – Legalização de Edificações-----

1 - O presente artigo é aplicável a edificações erigidas em data anterior a 16 de Dezembro de 1993;-----



2 – O período de vigência desta norma é de três anos após a data da sua publicação;-----

3 – No pedido a apresentar à C.M. devem ser cumpridas:-----

a) As servidões administrativas e restrições de utilidade pública;-----

b) Ser comprovada a sua existência anterior a 1993;-----

c) Ser garantida por técnico responsável a estabilidade, segurança e salubridade das construções;-----

d) Ser aplicados mecanismos de perequação compensatória, quando as edificações se insiram em unidades de execução, tendo como referência o índice aplicado ao local, nos termos do atual PDM.-----

Artigo 101-B- Empreendimentos de carácter estratégico -----

1 - Consideram-se empreendimentos de carácter estratégico todos aqueles aos quais, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta devidamente fundamentada da Câmara Municipal, seja reconhecido interesse público estratégico, designadamente parques empresariais, parques tecnológicos, empreendimentos de habitação social, polarizações urbanas, equipamentos e serviços administrativos de nível superior, quer pelo (a):-----

a) Seu especial impacto na ocupação do território,-----

b) sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho,-----

c) sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental,-----

2- Nos casos previstos nos números anteriores, é possível dispensar o cumprimento dos parâmetros urbanísticos previstos para as categorias de uso afetadas, desde que não se insiram em Áreas classificadas do ponto de vista da conservação da natureza ou qualquer tipo de condicionantes, com um limite absoluto, no que respeita à edificabilidade, de 50% de majoração da área bruta de construção máxima.-----

3 – Tais empreendimentos só são admitidos, caso a Câmara Municipal reconheça que as configurações funcionais e físicas que daí resultem não são suscetíveis de provocar cargas funcionais incomportáveis para as infraestruturas públicas, ou de pôr em causa a imagem do território, em termos de integração urbanística e paisagística.-----

4 – A qualificação de um empreendimento como de carácter estratégico pressupõe o desencadeamento de um procedimento específico com vista à obtenção de uma declaração de interesse público estratégico, por parte da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.-----

5 - O procedimento previsto no número anterior obriga o promotor à explicitação das razões que o fundamentam e deve conter a avaliação das incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, ambientais, físico-formais e paisagísticos, assim como a verificação e fundamentação da compatibilidade dos usos propostos com os usos dominantes previstos no plano para as categorias de uso onde o empreendimento se pretende localizar.-----

6 - A câmara municipal deve qualificar o empreendimento estratégico para efeitos de avaliação ambiental estratégica.-----

Anexo I-----

**Glossário**-----

(Todas as propostas de alteração são fundamentadas pelas definições constantes no D.R. 9/2009, de 29 de Maio)-----

1. Substituição da definição de “Área bruta de construção” pela definição de “Área de construção do edifício”.-----

**Área de construção do edifício** - É o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das área em sótão e em cave sem pé direito regulamentar.-----

2. Substituição da definição de “**Área de implantação**” pela definição de “**Área de implantação do edifício**”.-----

**Área de implantação do edifício** - É a área do solo ocupada pelo edifício.

Corresponde á área do solo contida no interior de um polígono fechado que compreende:-----

- O perímetro exterior do contacto do edifício com o solo;-----

- O perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave.-----

3. As designações de **índices de construção** e de **índice de implantação** constantes no atual regulamento do PDM **devem ler-se como índice de utilização do solo e índice de ocupação do solo**, respetivamente.-----

4. Em caso de duvidas na interpretação das definições de conceitos técnicos prevalecem sempre as constantes no D.R. 9/2009, de 29 de Maio, ou outro(s) que o complemente ou revogue.”-----

**18. PROCESSOS DE OBRAS –Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 06 e 20/10/2015:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos e notificados:**-----

- Proc.º n.º 657/2007 – José Paiva da Silva: Espec.- deferido;-----
- Proc.º n.º 29/2015 – Alexandra Maria Silva Almeida: Arquit.- deferido;-----
- Proc.º n.º 9/2015 – Luís Filipe Barbosa Oliveira: Espec. - deferido;-----

2015.10.20

- Proc.º n.º 22/2015 – Maria Helena Campos Soares: Espec. - deferido;-----
- Proc.º n.º 99/2014 – Rosa Reis Oliveira Conceição: Espec. - deferido;-----
- Proc.º n.º 60/2015 – Sistop: Arquit. - deferido; -----
- Proc.º n.º 60/2015 – Sistop: Espec. - deferido;-----
- Proc.º n.º 56/2015 – Adão Soares Leite: Arquit. - deferido; -----
- Proc.º n.º 28/2015 – Fábio Oliveira da Silva Ferreira: Arquit. - deferido; -----
- Proc.º n.º 43/2014 – Maria Alice Tavares: Arquit. - deferido; -----
- Proc.º n.º 59/2015 – Augusto António de Bastos: Arquit. - notificado; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### **19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS;**

Retirado o ponto de apreciação, por não haver processos para análise e deliberação.-----

#### **20. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----**

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 22/09 a 28/09/2015 e 06/10 a 16/10/2015, nos valores líquidos totais de 254.904,06€ (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro euros e seis cêntimos) e 470.148,37€ (quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), respetivamente. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**21. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Estiveram presentes o Sr. Presidente e a Sr.<sup>a</sup>

